

PROJETO DE LEI N.º 2.177 /2024

(Da Dep. Camila Toscano)

Altera a Lei n.º 9.336, de 31 de janeiro de 2011, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas no Estado da Paraíba.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso VII no art. 3.º da Lei nº 9.336, de 31 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º (...)

VII - incentivar a transição para fontes de energia mais limpas e sustentáveis, como energia eólica, hidráulica, de biomassa e geotérmica. (AC)

(...)”

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 20 de abril de 2024.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem como objetivo estabelecer a transição energética que é um imperativo global e representa não apenas uma necessidade ambiental urgente, mas também uma oportunidade para impulsionar o desenvolvimento sustentável e a resiliência econômica.

A Paraíba, assim como outros estados do Nordeste, possui características topográficas privilegiadas que favorecem a diversificação da matriz energética, com grande potencial para a geração de energia solar e eólica. Além disso, o estado conta com uma vasta rede hidrográfica, possibilitando o aproveitamento da energia hidrelétrica de forma sustentável.

A transição para fontes de energia mais limpas e sustentáveis não apenas contribuirá para a preservação do meio ambiente, mas também para a criação de empregos verdes, o desenvolvimento tecnológico e a redução da dependência de combustíveis fósseis.

Assim sendo, por entender que a propositura é justa e objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 20 de abril de 2024.



Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB